



# MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA-MG

[https://amparodoserra.mg.gov.br/diario-oficial?category\[0\]=3&category\\_children=1](https://amparodoserra.mg.gov.br/diario-oficial?category[0]=3&category_children=1)

Amparo do Serra – MG, Terça-feira, 29 de outubro de 2024 - EDIÇÃO 165 PÁGINA 1



SUMÁRIO	
Avisos de Editais, Retificações.....	1
Recursos, Impugnações e Decisões.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos.....	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.....	1
Outros Atos.....	1
Diário do Legislativo.....	1

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### AVISOS DE EDITAIS

### RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

### ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

### DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CONTRATO

### OUTROS ATOS

PORTARIA N° 148, de 29 de outubro de 2024.

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amparo do Serra, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos arts. 176, 184 e ss. da Lei Complementar nº757/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amparo do Serra;

Considerando a apuração e relato dos fatos apresentadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, demonstrando que o servidor J.L.C.\*, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas Pesadas, está ausente injustificadamente do serviço público municipal há 43 (quarenta e três) dias;

Considerando que tal situação configura, em tese, abandono de cargo, previsto no art. 170 do Estatuto dos Servidores Municipais, passível de pena de demissão a teor do art. 164 do mesmo diploma legal;  
Resolve:

Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor J.L.C.\*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, a fim de apurar possível abandono de cargo, previsto no art. 170 da Lei Complementar nº757/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amparo do Serra por incorre, em tese, em ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 2º. Nos termos do art.187 da Lei Complementar 757/2011, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Processo Disciplinar, sob a presidência do primeiro membro:

- I. Elaine Maíse Cadete Xavier;
- II. Monalisa de Paula Mucida Couto;
- III. Sabrina Cristina da Silva.

Art. 3º. O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar de que trata essa portaria será de 60 (sessenta dias), prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo do Serra, 29 de outubro de 2024.

José Eduardo Barbos Couto

Prefeito Municipal

\* Texto publicado com as iniciais do servidor. A versão original contendo o nome completo do servidor encontra-se arquivada no setor de Recursos Humanos.

## DIÁRIO DO LEGISLATIVO

### AVISOS DE EDITAIS

### RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

### ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

### DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### OUTROS ATOS